



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, com sede na avenida Alexandre Simpson, s/n.º, bairro Chácara, em Sacramento – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.835.134/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente GIOVANNI FERNANDES DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º. M-1.809.697, inscrito no CPF sob o n.º 361.479.746-53, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal n.º. 1.595, de 25 de setembro de 2018;

O presente ADITIVO tem por escopo suplementar a subvenção concedida pela Lei municipal Nº. 1557, de 20 de dezembro de 2017 ao Abrigo Doce Lar da Criança, no importe de R\$10.000,00 ao Termo de Fomento nº. 007/2018, que tem por objeto o desenvolvimento de programa de atendimento e proteção integral às crianças e adolescentes, em caráter de abrigo, provisório e excepcional, como forma de transição para colocação de família substituta, não implicando privação de liberdade, com sede e foro na cidade de Sacramento/MG, na Avenida Alexandre Simpson s/nº, Chácara.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº. 007/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$99.040,00 (noventa e nove mil e quarenta reais), já acrescidos os R\$10.000,00 (dez mil reais) autorizados pela Lei Municipal nº. 1.595/2018.

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até R\$99.040,00 (noventa e nove mil e quarenta reais), divididos em **11 (onze) parcelas**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.243.0081.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 346, sendo assim distribuídas:

- a. a primeira no valor de **R\$14.840,00** (catorze mil oitocentos e quarenta reais) a ser repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de fevereiro de 2018;
- b. as demais parcelas no valor de **R\$7.420,00** (sete mil quatrocentos e vinte reais) a serem repassadas até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, iniciando no mês de março de 2018, **exceto** a do mês de setembro;
- c. a parcela referente ao mês de setembro será de **R\$17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 1.595/2018.

Parágrafo único – O valor repassado no mês de fevereiro de 2018, conforme alínea ‘a’, corresponde à soma dos valores referentes aos meses de janeiro e de fevereiro de 2018. Portanto, a prestação de contas tomará por base a referência dos meses em questão: janeiro e fevereiro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2018.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Giovanni Fernandes da Silva
Presidente do Abrigo Doce Lar da Criança

Testemunhas:

1) - _____
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - _____
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração